

Plano SP – 24ª classificação (03/março)









Regras de funcionamento das atividades na fase vermelha e toque de restrição a partir das 20h até 5h







Saúde: hospitais, clínicas, farmácias, clínicas odontológicas e estabelecimentos de saúde animal



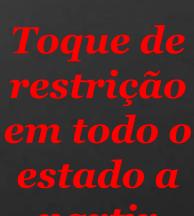
Serviços gerais hotéis, lavanderias, serviços de limpeza, manutenção e zeladoria, serviços bancários (incluindo lotéricas), serviços de call center, assistência técnica de produtos eletroeletrônicos e bancas de jornais, atividades religiosas



Alimentação supermercados, hipermercados, açougues e padarias, lojas de suplemento, feiras livres. <u>É</u> <u>vedado o consumo no local</u>



Restaurantes (delivery, retirada e drivethru) e similares: permitido serviços de retirada, entrega (delivery) e que permitem a compra sem sair do carro (drive thru). <u>É vedado o consumo no local</u>



das 20h

até 5h



Segurança: serviços de segurança pública e privada



Logística: estabelecimentos e empresas de locação de veículos, oficinas de veículos automotores, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte, serviços de entrega e estacionamentos



Comunicação social: meios de comunicação social executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens



Abastecimento: cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis e lojas de materiais de construção



Construção civil e indústria: sem restrições



Educação: detalhado a seguir

Exemplo: protocolos sanitários para funcionamento de supermercados em São Paulo





- 1. Obrigatoriedade de aferir a temperatura antes do ingresso no local
- 2. Obrigatoriedade no fornecimento de álcool em gel
- 3. Obrigatoriedade de uso de máscara durante toda a permanência no estabelecimento
- 4. Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas dentro do local, assinaladas no chão dos estabelecimentos
- 5. Determinar horário diferenciado para abertura e fechamento dos estabelecimentos
- 6. Higienizar os carrinhos e cestas de compras a cada uso
- 7. Realizar anúncios periódicos pedindo que clientes sigam o distanciamento social, usem máscaras e lavem suas mãos, bem como orientar que toquem apenas nos produtos que serão levados/comprados
- 8. Sempre que possível, utilizar métodos de pagamentos através de aplicativo, QRCode e outros modelos sem contato físico entre funcionário e cliente
- 9. Aumentar o número de caixas preferenciais para atendimento ao público dos grupos de risco
- 10. Controlar o fluxo de entrada e saída dos estabelecimentos, de forma que seja respeitado o distanciamento social

Exemplo: protocolos sanitários para funcionamento de estabelecimentos religiosos em São Paulo





- 1. Nível de ocupação máxima no local deve ser de 30%
- 2. Obrigatoriedade de tirar a temperatura antes do ingresso no local
- 3. Obrigatoriedade no fornecimento de álcool em gel
- 4. Obrigatoriedade de uso de máscara durante todo o período da cerimônia inclusive pelos celebrantes e assistentes
- 5. Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas dentro do local
- 6. Todas as pessoas devem estar sentadas
- 7. Horários devem ser espaçados para evitar aglomerações na entrada e saída
- 8. Assegurar a ventilação adequada do local de realização da celebração religiosa, mantendo todas as portas e janelas abertas o tempo todo
- 9. Suspender os coros temporariamente, devido ao potencial de contaminação desta atividade
- 10. Sempre que possível, eliminar rituais envolvendo toques físicos e não compartilhando objetos

Exemplo: protocolos sanitários para funcionamento de escolas em São Paulo





- 1. Obrigatoriedade de aferição de temperatura antes de ingressar na unidade escolar
- 2. Higienização frequente das mãos com água e sabão e/ou álcool em gel
- 3. Obrigatoriedade de uso de máscara durante todo o período de permanência no espaço escolar
- 4. Horários de entrada, saída e recreios devem ser organizados para evitar aglomeração
- 5. Distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas dentro da unidade escolar
- 6. A ventilação adequada de todos os espaços escolares deve ser assegurada e portas e janelas mantidas abertas
- 7. Higienização constantemente os espaços utilizados por alunos e equipes escolares
- 8. Restrição a interações que envolvam contato físico entre as pessoas
- 9. Presença máxima de estudantes deve ser de até 35% das matrículas
- 10. Pessoas com sintomas de COVID-19 não devem comparecer às unidades escolares sob nenhuma circunstância



www.saopaulo.sp.gov.br/planosp